



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Publicado no DOE
de: 09 / 02 / 2021
Secretaria Técnica da Bipartite/AL

RESOLUÇÃO CIB-SUS/AL Nº 002, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprova a distribuição de recursos financeiros com os municípios alagoanos, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância sobre a transferência internacional causada pelo novo coronavírus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas – CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus - COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo Federal Nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a pactuação entre a Secretaria Estadual de Saúde de Alagoas – SESAU e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas-COSEMS/AL, que visando atender as necessidades de todos os municípios e garantir que os serviços essenciais e de urgência tenham o mínimo necessário para a assistência da população nesse momento tão crítico, estabeleceu os seguintes critérios para a distribuição do referido recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - Os membros da Comissão Intergestores Bipartite resolvem aprovar a Proposta de distribuição de recursos financeiros previstos nas Medidas Provisórias nº 969, de 20 de maio de 2020, nº 967 de 19 de maio de 2020 e nº 976, de 04 de junho de 2020, transferido para o estado de Alagoas, nos termos da Portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 que, dispôs sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos recursos estabelecidos no Anexo III aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios de Alagoas em parcela única, mediante processo SESAU/SEI Nº E:02000.0000000348/2021


Art. 3º - Para consecução da distribuição dos recursos descritos no Anexo III a esta Resolução, foram utilizados critérios de avaliação por municípios, conforme descritos no Anexo I e II a esta Resolução, permitindo assim que a distribuição dos recursos obedecesse ao formato utilizado pela área Técnica do Ministério da Saúde conforme Anexo II da Portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020.


Art. 4º - em observância ao artigo 5º e parágrafo único da Portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, caberá aos municípios contemplados, à obediência da prestação de contas relativa à aplicação dos recursos de que trata a Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG conforme no artigo especificado.

Art. 5º - O repasse dos recursos para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus será feito em parcela única sob financiamento do Ministério da Saúde, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maceio, 02 de fevereiro de 2021.


Rodrigo Fuarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL


Claudio Alexandre Ayres da Costa
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Republicada por incorreção

Anexo 1 - PREMISSAS:

CRITÉRIOS APLICADOS	PER CAPITA	POR COMPLEXIDADE
Taxa de incidência Covid-19 (dados das 4 últimas semanas). De acordo com o anexo 2 da portaria n ^a 3.896.	Grupo 4: <= 2.829,9 casos/100 mil habitantes recebe= R\$ 0,62 per capita. Grupo 3: <= 5.061 casos/100 mil habitantes e > 2.829,9 recebe= R\$ 1,23 per capita. Grupo 2: < 8.282 casos/100 mil hab. recebe = R\$ 1,85 per capita.	-
IDH de acordo com o anexo 2 da portaria n ^o 3.896/2020 e adaptação de acordo com realidade local.	IDH Maceió percapita: R\$ 2,04 IDH dos demais municípios - R\$ 1,53 per capita	-
Número de Equipes de Saúde da Família	-	R\$ 1.800 por ESF
Municípios com Hospital de Pequeno Porte (HPP)		R\$ 1.492 por HPP
Municípios com Pronto Atendimento.	-	R\$ 2.000 por PA.
Município com UPA porte tipo I e II.	-	R\$ 20.000 por UPA.
Município com UPA porte tipo III.	-	R\$ 30.000 por UPA.
Município com hospitais com leitos clínicos-Leitos COVID-19.	-	R\$ 2.000 por quantidade de leitos.
Município com hospitais com leitos de UTI-Leitos COVID-19.	-	R\$ 4.500 por quantidade de leitos.

ANEXO II-CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS PERCAPITA (PORTARIA 3.896 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020).

LEGENDA	Complexidade	PERCAPITA
Taxa de incidência COVID (Dados últimas 4 sem) e ANEXO 2 da portaria n ^o 3.896	Incidência COVID-19 por Município.	
IDH de acordo o ANEXO 2 da portaria n ^o 3.896	IDH de (1,53) *POP. Município Maceió (2,04)	
Equipes de Saúde da Família	Baixa Complexidade	1.800,00
Municípios com P.A	Média Complexidade	1.492,00
Hospital de Pequeno Porte	Média Complexidade	2.000,00
Municípios com UPA I e II	Média Complexidade	20.000,00
Municípios com UPA III	Média Complexidade	30.000,00
Municípios com Hospitais Clínicos - Leitos Covid-19	Alta Complexidade	2.000,00
Municípios com hospitais de alta complexidade	Alta Complexidade	4.500,00

ANEXO III-DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS RELACIONADOS À PORTARIA 3.896 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

nº	Município	População (2018)	Taxa de Incidência COVID - 19 2020 (SESAU)	Valor pela portaria N° 3.896	Valor total de incidência (dados últimas 4 sem.)	IDH	Baixa Complexidade		Média Complexidade				Alta Complexidade		Total a receber: Baixa, Média e Alta Complexidade.	Total a receber por Incidência, IDH e Baixa, Média e Alta Complexidade
							PSF		P.A	HPP	UPA		Hospital			
							ESF	R\$ 1.800,00			R\$	R\$	I e II	III		
ALAGOAS		RS	3.322.820						R\$ 1.492,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 4.500,00		11.500.000,14
1	Água Branca	10ª	20.162	830,45	0,62	12.500,44	30.847,86	9	16.200,00	0,00					16.200,00	59.548,30
2	Anadia	5ª	17.564	3.092,55	0,62	10.889,68	26.872,92	7	12.600,00	0,00	2.000,00				14.600,00	52.362,60
3	Arapiraca	7ª	230.417	6.098,34	1,85	426.271,45	352.538,01	66	118.800,00	1.492,00			30.000,00	45.000,00	195.292,00	974.101,46
4	Atalaia	4ª	47.000	1.391,32	0,62	29.140,00	71.910,00	15	27.000,00	0,00	2.000,00				29.000,00	130.050,00
5	Barra de Santo Antônio	1ª	15.792	902,41	0,62	9.791,04	24.161,76	6	10.800,00	1.492,00					12.292,00	46.244,80
6	Barra de São Miguel	1ª	8.264	2.303,65	0,62	5.123,68	12.643,92	3	5.400,00	1.492,00					6.892,00	24.659,60
7	Batalha	7ª	18.455	3.560,91	0,62	11.442,10	28.236,15	7	12.600,00	0,00	2.000,00				14.600,00	54.278,25
8	Belém	8ª	4.406	1.680,67	0,62	2.731,72	6.741,18	2	3.600,00	0,00					3.600,00	13.072,90
9	Belo Monte	7ª	6.696	2.771,98	0,62	4.151,52	10.244,88	3	5.400,00	0,00					5.400,00	19.796,40
10	Boca da Mata	5ª	27.168	4.682,70	1,23	33.416,64	41.567,04	10	18.000,00	0,00	2.000,00				20.000,00	94.983,68
11	Branquinha	3ª	10.529	2.648,18	0,62	6.527,98	16.109,37	5	9.000,00	1.492,00					10.492,00	33.129,35
12	Cacimbinhas	8ª	10.730	3.113,23	1,23	13.197,90	16.416,90	5	9.000,00	1.492,00					10.492,00	40.106,80
13	Cajueiro	4ª	21.194	1.804,88	0,62	13.140,28	32.426,82	7	12.600,00	1.492,00	2.000,00				16.092,00	61.659,10
14	Campestre	3ª	6.918	1.509,92	0,62	4.289,16	10.584,54	3	5.400,00	1.492,00					6.892,00	21.765,70
15	Campo Alegre	5ª	56.579	2.853,82	1,23	69.592,17	86.565,87	19	34.200,00	1.492,00	2.000,00		42.000,00		79.692,00	235.850,04
16	Campo Grande	7ª	9.549	2.498,17	1,23	11.745,27	14.609,97	4	7.200,00	0,00					7.200,00	33.555,24
17	Canapi	9ª	17.726	389,41	0,62	10.990,12	27.120,78	5	9.000,00	0,00					9.000,00	47.110,90
18	Capela	4ª	17.124	3.333,53	1,23	21.062,52	26.199,72	7	12.600,00	1.492,00	2.000,00				16.092,00	63.354,24
19	Carneiros	9ª	9.000	1.168,25	0,62	5.580,00	13.770,00	3	5.400,00	0,00					5.400,00	24.750,00
20	Chã Preta	4ª	7.319	642,87	0,62	4.537,78	11.198,07	4	7.200,00	0,00					7.200,00	22.935,85
21	Coité do Nóia	7ª	10.744	1.954,34	0,62	6.661,28	16.438,32	5	9.000,00	1.492,00					10.492,00	33.591,60
22	Colônia Leopoldina	3ª	21.575	1.191,68	0,62	13.376,50	33.009,75	8	14.400,00	1.492,00	2.000,00				17.892,00	64.278,25
23	Coqueiro Seco	1ª	5.826	5.695,77	1,85	10.778,10	8.913,78	3	5.400,00	1.492,00					6.892,00	26.583,88
24	Coruripe	6ª	56.562	3.626,91	1,23	69.571,26	86.539,86	15	27.000,00	0,00		30.000,00			57.000,00	213.111,12
25	Craibas	7ª	24.129	3.274,51	1,23	29.678,67	36.917,37	9	16.200,00	1.492,00					17.692,00	84.288,04

nº	Município		População (2018)	Taxa de Incidência COVID - 19 2020 (SESAU)	Valor pela portaria N° 3.896	Valor total de incidência (dados últimas 4 sem.)	IDH	Baixa Complexidade		Média Complexidade				Alta Complexidade		Total a receber: Baixa, Média e Alta Complexidade.	Total a receber por Incidência, IDH e Baixa, Média e Alta Complexidade
								PSF		P.A	HPP	UPA		Hospital			
								ESF	R\$ 1.800,00	R\$	R\$	I e II	III	III Clínico	UTI		
										1.492,00	2.000,00	20.000,00	30.000,00	2.000,00	4.500,00		
26	Delmiro Gouveia	10ª	51.763	2.487,47	0,62	32.093,06	79.197,39	15	27.000,00	0,00			20.000,00			47.000,00	158.290,45
27	Dois Riachos	9ª	11.054	2.620,40	0,62	6.853,48	16.912,62	4	7.200,00	1.492,00						8.692,00	32.458,10
28	Estrela de Alagoas	8ª	18.153	1.194,19	0,62	11.254,86	27.774,09	7	12.600,00	0,00						12.600,00	51.628,95
29	Feira Grande	7ª	22.152	2.240,96	0,62	13.734,24	33.892,56	7	12.600,00	1.492,00						14.092,00	61.718,80
30	Feliz Deserto	6ª	4.729	2.092,49	0,62	2.931,98	7.235,37	2	3.600,00	0,00						3.600,00	13.767,35
31	Flexeiras	1ª	12.773	2.686,03	0,62	7.919,26	19.542,69	5	9.000,00	1.492,00	2.000,00					12.492,00	39.953,95
32	Girau do Ponciano	7ª	40.588	3.392,58	1,23	49.923,24	62.099,64	11	19.800,00	1.492,00	2.000,00					23.292,00	135.314,88
33	Ibateguara	3ª	15.606	2.911,63	1,23	19.195,38	23.877,18	6	10.800,00	1.492,00						12.292,00	55.364,56
34	Igaci	8ª	25.649	1.108,81	0,62	15.902,38	39.242,97	11	19.800,00	1.492,00	2.000,00					23.292,00	78.437,35
35	Igreja Nova	6ª	24.408	2.546,16	0,62	15.132,96	37.344,24	10	18.000,00	0,00						18.000,00	70.477,20
36	Inhapi	10ª	18.378	418,66	0,62	11.394,36	28.118,34	6	10.800,00	0,00						10.800,00	50.312,70
37	Jacaré dos Homens	7ª	5.288	2.414,26	0,62	3.278,56	8.090,64	3	5.400,00	1.492,00						6.892,00	18.261,20
38	Jacuípe	2ª	7.036	984,87	0,62	4.362,32	10.765,08	3	5.400,00	1.492,00						6.892,00	22.019,40
39	Japaratinga	2ª	8.317	2.106,39	0,62	5.156,54	12.725,01	4	7.200,00	0,00						7.200,00	25.081,55
40	Jaramataia	7ª	5.597	1.058,84	0,62	3.470,14	8.563,41	3	5.400,00	0,00						5.400,00	17.433,55
41	Jequiá da Praia	6ª	11.624	3.415,40	1,23	14.297,52	17.784,72	5	9.000,00	1.492,00						10.492,00	42.574,24
42	Joaquim Gomes	3ª	23.903	2.591,25	0,62	14.819,86	36.571,59	8	14.400,00	1.492,00	2.000,00					17.892,00	69.283,45
43	Jundiá	3ª	4.175	1.160,26	0,62	2.588,50	6.387,75	2	3.600,00	1.492,00						5.092,00	14.068,25
44	Junqueiro	5ª	24.731	2.402,72	0,62	15.333,22	37.838,43	12	21.600,00	1.492,00	2.000,00					25.092,00	78.263,65
45	Lagoa da Canoa	7ª	17.934	3.387,54	1,23	22.058,82	27.439,02	6	10.800,00	1.492,00						12.292,00	61.789,84
46	Limoeiro de Anadia	7ª	28.495	2.043,72	0,62	17.666,90	43.597,35	14	25.200,00	1.492,00	2.000,00					28.692,00	89.956,25
47	Maceió	1ª	1.012.382	3.656,57	1,23	1.245.229,86	2.071.751,08	80	144.000,00	0,00			60.000,00	16.000,00	63.000,00	283.000,00	3.599.980,94
48	Major Isidoro	7ª	19.891	2.260,37	0,62	12.332,42	30.433,23	7	12.600,00	1.492,00	2.000,00					16.092,00	58.857,65
49	Mar Vermelho	4ª	3.534	801,37	0,62	2.191,08	5.407,02	2	3.600,00	1.492,00						5.092,00	12.690,10
50	Maragogi	2ª	32.704	1.725,60	0,62	20.276,48	50.037,12	10	18.000,00	0,00	2.000,00	20.000,00				40.000,00	110.313,60
51	Maravilha	9ª	9.326	1.166,15	0,62	5.782,12	14.268,78	4	7.200,00	0,00						7.200,00	27.250,90
52	Marechal Deodoro	1ª	51.364	5.777,01	1,85	95.023,40	78.586,92	19	34.200,00	0,00		20.000,00				54.200,00	227.810,32
53	Maribondo	8ª	13.337	2.804,52	0,62	8.268,94	20.405,61	5	9.000,00	1.492,00						10.492,00	39.166,55

nº	Município		População (2018)	Taxa de Incidência COVID - 19 2020 (SESAU)	Valor pela portaria N° 3.896	Valor total de incidência (dados últimas 4 sem.)	IDH	Baixa Complexidade		Média Complexidade				Alta Complexidade		Total a receber: Baixa, Média e Alta Complexidade.	Total a receber por Incidência, IDH e Baixa, Média e Alta Complexidade
								PSF		P.A	HPP	UPA		Hospital			
								ESF	R\$ 1.800,00			R\$	R\$	I e II	III		
										R\$	R\$						
54	Mata Grande	10ª	25.226	876,74	0,62	15.640,12	38.595,78	6	10.800,00	1.492,00	2.000,00					14.292,00	68.527,90
55	Matriz de Camaragibe	2ª	24.649	4.603,39	1,23	30.318,27	37.712,97	11	19.800,00	1.492,00	2.000,00					23.292,00	91.323,24
56	Messias	1ª	17.676	3.804,56	1,23	21.741,48	27.044,28	6	10.800,00	1.492,00						12.292,00	61.077,76
57	Minador do Negrão	8ª	5.337	1.878,99	0,62	3.308,94	8.165,61	3	5.400,00	0,00						5.400,00	16.874,55
58	Monteirópolis	9ª	7.153	1.995,81	0,62	4.434,86	10.944,09	4	7.200,00	1.492,00						8.692,00	24.070,95
59	Murici	3ª	28.137	1.697,67	0,62	17.444,94	43.049,61	11	19.800,00	1.492,00	2.000,00					23.292,00	83.786,55
60	Novo Lino	3ª	12.615	900,97	0,62	7.821,30	19.300,95	4	7.200,00	1.492,00						8.692,00	35.814,25
61	Olho d'Água das Flores	9ª	21.437	5.451,28	1,85	39.658,45	32.798,61	2	3.600,00	1.492,00						5.092,00	77.549,06
62	Olho d'Água do Casado	10ª	9.303	529,60	0,62	5.767,86	14.233,59	8	14.400,00	0,00						14.400,00	34.401,45
63	Olho d'Água Grande	7ª	5.117	2.866,61	1,00	5.117,00	7.829,01	4	7.200,00	0,00						7.200,00	20.146,01
64	Oliveira	9ª	11.591	1.578,45	1,23	14.256,93	17.734,23	5	9.000,00	0,00	2.000,00					11.000,00	42.991,16
65	Ouro Branco	9ª	11.456	927,61	0,62	7.102,72	17.527,68	4	7.200,00	1.492,00						8.692,00	33.322,40
66	Palestina	9ª	4.985	6.114,75	1,85	9.222,25	7.627,05	3	5.400,00	0,00						5.400,00	22.249,30
67	Palmeira dos Índios	8ª	73.096	3.068,03	1,23	89.908,08	111.836,88	22	39.600,00	0,00		20.000,00		10.000,00	27.000,00	96.600,00	298.344,96
68	Pão de Açúcar	9ª	24.446	3.897,17	1,23	30.068,58	37.402,38	9	16.200,00	1.492,00	2.000,00					19.692,00	87.162,96
69	Pariconha	10ª	10.527	2.059,02	0,62	6.526,74	16.106,31	5	9.000,00	0,00						9.000,00	31.633,05
70	Paripueira	1ª	13.016	1.500,15	0,62	8.069,92	19.914,48	5	9.000,00	1.492,00						10.492,00	38.476,40
71	Passo de Camaragibe	2ª	15.232	2.497,05	0,62	9.443,84	23.304,96	6	10.800,00	1.492,00						12.292,00	45.040,80
72	Paulo Jacinto	4ª	7.568	2.711,64	0,62	4.692,16	11.579,04	4	7.200,00	1.492,00	2.000,00					10.692,00	26.963,20
73	Penedo	6ª	63.516	2.769,16	0,62	39.379,92	97.179,48	20	36.000,00	0,00		20.000,00		36.000,00	31.500,00	123.500,00	260.059,40
74	Piaçabuçu	6ª	17.805	2.538,10	0,62	11.039,10	27.241,65	6	10.800,00	1.492,00						12.292,00	50.572,75
75	Pilar	1ª	35.008	4.467,23	1,23	43.059,84	53.562,24	13	23.400,00	1.492,00	2.000,00					26.892,00	123.514,08
76	Pindoba	4ª	2.911	2.753,87	0,62	1.804,82	4.453,83	1	1.800,00	0,00						1.800,00	8.058,65
77	Piranhas	10ª	24.891	1.294,52	0,62	15.432,42	38.083,23	7	12.600,00	1.492,00						14.092,00	67.607,65
78	Poço das Trincheiras	9ª	14.354	977,94	0,62	8.899,48	21.961,62	5	9.000,00	1.492,00						10.492,00	41.353,10
79	Porto Calvo	2ª	27.079	2.939,56	1,23	33.307,17	41.430,87	10	18.000,00	1.492,00						19.492,00	94.230,04
80	Porto de Pedras	2ª	7.873	2.103,62	0,62	4.881,26	12.045,69	4	7.200,00	1.492,00						8.692,00	25.618,95
81	Porto Real do Colégio	6ª	20.018	2.202,67	0,62	12.411,16	30.627,54	9	16.200,00	1.492,00						17.692,00	60.730,70

nº	Município		População (2018)	Taxa de Incidência COVID - 19 2020 (SESAU)	Valor pela portaria Nº 3.896	Valor total de incidência (dados últimas 4 sem.)	IDH	Baixa Complexidade		Média Complexidade				Alta Complexidade		Total a receber: Baixa, Média e Alta Complexidade.	Total a receber por Incidência, IDH e Baixa, Média e Alta Complexidade
								PSF		P.A	HPP	UPA		Hospital			
								ESF	R\$ 1.800,00	R\$	R\$	I e II	III	III Clínico	UTI		
										1.492,00	2.000,00	R\$	R\$	R\$	R\$		
82	Quebrangulo	4ª	11.342	4.062,94	0,62	7.032,04	17.353,26	5	9.000,00	0,00	2.000,00					11.000,00	35.385,30
83	Rio Largo	1ª	74.838	2.017,40	0,62	46.399,56	114.502,14	24	43.200,00	0,00				40.000,00		83.200,00	244.101,70
84	Roteiro	5ª	6.680	2.451,50	0,62	4.141,60	10.220,40	3	5.400,00	1.492,00						6.892,00	21.254,00
85	Santa Luzia do Norte	1ª	7.272	3.565,57	1,23	8.944,56	11.126,16	3	5.400,00	1.492,00						6.892,00	26.962,72
86	Santana do Ipanema	9ª	47.486	4.859,99	1,85	87.849,10	72.653,58	10	18.000,00	1.492,00		20.000,00		40.000,00	45.000,00	124.492,00	284.994,68
87	Santana do Mundaú	3ª	10.755	3.087,86	1,23	13.228,65	16.455,15	5	9.000,00	0,00						9.000,00	38.683,80
88	São Brás	6ª	6.953	3.802,55	1,23	8.552,19	10.638,09	3	5.400,00	1.492,00	2.000,00					8.892,00	28.082,28
89	São José da Laje	3ª	23.855	3.042,17	1,23	29.341,65	36.498,15	10	18.000,00	1.492,00	2.000,00					21.492,00	87.331,80
90	São José da Tapera	9ª	32.111	2.783,52	0,62	19.908,82	49.129,83	14	25.200,00	1.492,00						26.692,00	95.730,65
91	São Luís do Quitunde	2ª	34.415	2.556,79	0,62	21.337,30	52.654,95	11	19.800,00	1.492,00	2.000,00					23.292,00	97.284,25
92	São Miguel dos Campos	5ª	60.775	3.661,99	1,23	74.753,25	92.985,75	18	32.400,00	0,00		20.000,00		20.000,00	45.000,00	117.400,00	285.139,00
93	São Miguel dos Milagres	2ª	7.888	1.609,88	0,62	4.890,56	12.068,64	4	7.200,00	1.492,00						8.692,00	25.651,20
94	São Sebastião	7ª	34.011	2.534,27	0,62	21.086,82	52.036,83	12	21.600,00	1.492,00	2.000,00					25.092,00	98.215,65
95	Satuba	1ª	13.716	4.047,07	1,23	16.870,68	20.985,48	5	9.000,00	1.492,00						10.492,00	48.348,16
96	Senador Rui Palmeira	9ª	13.818	962,57	0,62	8.567,16	21.141,54	5	9.000,00	1.492,00						10.492,00	40.200,70
97	Tanque d'Arca	8ª	6.187	2.606,71	0,62	3.835,94	9.466,11	3	5.400,00	0,00						5.400,00	18.702,05
98	Taquarana	7ª	19.886	1.504,58	0,62	12.329,32	30.425,58	7	12.600,00	1.492,00						14.092,00	56.846,90
99	Teotônio Vilela	5ª	43.960	3.067,25	1,23	54.070,80	67.258,80	19	34.200,00	1.492,00	2.000,00					37.692,00	159.021,60
100	Traipu	7ª	27.632	1.038,60	0,62	17.131,84	42.276,96	9	16.200,00	1.492,00						17.692,00	77.100,80
101	União dos Palmares	3ª	65.461	1.749,51	0,62	40.585,82	100.155,33	16	28.800,00	1.492,00						30.292,00	171.033,15
102	Viçosa	4ª	25.773	2.051,14	0,62	15.979,26	39.432,69	8	14.400,00	0,00	2.000,00	20.000,00				36.400,00	91.811,95
TOTAL				-	-	3.532.255,67	5.607.233,77	892	1.605.600,00	96.980,00	56.000,00	160.000,00	90.000,00	234.000,00	256.500,00	2.501.588,00	23.141.077,58